

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL O SENHOR VANDERLEI TECCHIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CCP/2021, DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, RESOLVE HOMOLOGAR, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CCP/2021, APRESENTADO PELO PRESIDENTE, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 896-1/SEMAGRI/2021, QUE TEM POR OBJETO: SELECIONAR 01 (UM) CAMINHÃO BAÚ CAMARA FRIA, MARCA IVECO MODELO ECTECTOR 170E22, MOTOR A DIESEL, ANO/MODELO 2008/2009 COR BRANCA, CAP/POT 10.922/210CV, PLACA JHN-8113, RENAVAM Nº 138725551, CHASSI 93ZAINFH098709465 – TOMBAMENTO Nº 7846, PARA O PROJETO SELECIONADO. RECEBIDO ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 164/PGE/2020, PROCESSO DE Nº 0025.255645/2019-18-SEAGRI-RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COM INFRAESTRUTURA BÁSICA E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, AOS MOLDES DA LEI Nº 13.019/2014, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PISCICULTORES DE ALVORADA DO OESTE/RO - AAPA CNPJ Nº 84.651.694/0001-17, HABILITADAS A FIRMAR PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 03 DE AGOSTO DE 2021.

VANDERLEI TECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/2021
PROCESSO Nº 1146-1/FMS/2021

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 006/GAB/2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de ALVORADA D'OESTE, até o limite de 10% acima do melhor preço válido, caso não houver ME/EPP/MEI no município o benefício se estenderá aos municípios que fazem parte da MICROREGIÃO, ou seja, Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D' Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia, conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as MESORREGIÕES bem como empresas de outros Estados cientes da preferência da MICROREGIÃO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015, para atender a FMS. DO OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes (Odontológicos), conforme os repasses de recursos serão fornecidos através dos Termos de Compromissos nºs: 1100341712281123385 e 1100341712201419569 tendo estes a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste/RO, valor estimado: R\$ R\$ 74.873,35 (Setenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos desta Edital.

b) Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas até o dia: 16/08/21 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 16/08/21 às 09:00 hs.
Início do pregão: 16/08/21 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licita.net.br
c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 1146-1/FMS/2021.
d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.302009.2514	4.4.90.52-08	FMS	1002

Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro nº 4695 - Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 03 de agosto de 2021.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
PREGOEIRO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Extrato de Contrato

Contrato Nº: 027/2021
Processo Nº: 777/2021.
Contratante: Secretaria Municipal de obras e urbanismo de Alvorada do Oeste – RO
Contratado: AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA-ME
Objeto: aquisição de peças e serviços de mão de obra para atender as necessidades do veículo saveiro VW 1.6 placa QTJ-5E29 ano 2019, para atender solicitação da Secretaria Municipal de obras e urbanismo de Alvorada do Oeste/RO.
Valor: R\$ 4.889,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39-99 FICHA – 289 recursos SEMOURB 3.390.30-99 FICHA – 291 recursos SEMOURB
Prazo: 15 (dias).
Empenhos: 1142/2021 - 1143/2021
Valor empenhado 2021: R\$ 2.972,96 – R\$ 1.916,04
Data: 16/07/2021.
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal - Contratante
Autopeças Autocar LTDA-ME – Contratado
LUIZ CÉSAR TIMÓTEO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Interviente
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Contrato Nº 059/2017.
Processo Nº 521/2017-FMS.
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO
Contratado: SISPEL – SISTEMA INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA EPP.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 01 (um) mês, tendo início no dia 14 de julho de 2021 e o término no dia 14 de agosto de 2021.
Data: 14/07/2021
Prazo: 01 (um) mês
Empenho: nº 594/21
Valor total: 3.594,72 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
Assinam:
SISPEL – SISTEMA INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA EPP – Empresa
Contratada
IZAIR CUEVAS FERREIRA - Secretário Municipal de Saúde
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2021
PROCESSO Nº 1179-1/GABINETE/2021
CONVÊNIO Nº 274/PGE/2020

O Município de Alvorada D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/GAB/PREF/2021 de 13/01/2021, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2021, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, suas alterações, Lei nº 123/06, para atender a GABINETE. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para construção de banheiro/vestiário em quadra poliesportiva Adalberto Dal Bosco, a fim de atender ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO, com recursos oriundos do convênio nº 274/PGE/2020, conforme o plano de trabalho e demais documentos inclusos nos autos.
Valor Estimado: R\$ 198.511,56 (Cento e noventa e oito mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
27.8120025.2080	4.4.90.51-99	274/PGE/2020	365
27.8120025.2080	4.4.90.51-99	Contrapartida Gabinete	966

A abertura será realizada no dia 20 de agosto de 2021, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Av. Marechal Deodoro, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada d'Oeste/RO.

Alvorada d'Oeste/RO, 03 de agosto de 2021.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
PRESIDENTE/CPL

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

ERRATA DA PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 002/SEMAD/2021-SEMAD-SEMUSA

Ref. A Prorrogação do Cronograma do Edital do Processo Seletivo SEMUSA Nº 002/2021, publicado no site e D.O.M. n. 3565 em 12/07/2021 e Jornal Correio Popular de 12 e 13 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação da Homologação do Resultado Final no D.O.M.	03/08/2021 (até às 14:00hs)
Convocação	A partir de 05/08/2021
Contratação	Imediata após comprovação para assinatura do contrato.

LEIA-SE:

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação da Homologação do Resultado Final no site e D.O.M.	04/08/2021
Convocação	A partir de 06/08/2021
Contratação	Imediata após comprovação para assinatura do contrato.

Ji-PARANA, 03 de agosto de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO-
DECRETO N. 15428/GAB/PM/JP/2021

Inês Da Silva Primo
Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS - ARP Nº 026/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-196/2021
OBJETO: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – TIPO FERRAMENTAS E MATEIRAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades da SEMOSP, na manutenção/limpeza e readequação de espaços públicos na área urbana e rural de Alto Paraíso por um período de 12 (doze) meses". Empresas detentoras 01) MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL no valor Total R\$ 43.041,18 (Quarenta e três mil, quarenta e um reais e dezoito centavos) e a Empresa 2) GILSON MONTEIRO DA SILVA no R\$ 41.720,71 (Quarenta e um mil, setecentos e vinte reais e setenta e um centavos). O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 040 de 04/04/2007 – PMAP, valor global é de R\$ 84.761,89 (Oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos). A ata na íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/aram/>, Código Identificador: C4EF9C2E data de circulação 02/08/2021.

Alto Paraíso/RO, 03 de Agosto de 2021.

Obs.: ARP assinado Eletronicamente nos autos respectivo

COMUNICADO

2ª dose Astrazeneca

Para todos com retorno até **19/08**
A vacinação estará disponível até dia **13/08**
(Exceto Sábado, Domingo e Feriados).

Serão distribuídas **150 senhas** por dia

Ter em mãos:
Cartão do SUS/CPF/RG
Cartão de vacina que comprove a 1ª dose

Para segunda dose de outras vacinas aguardar comunicado.

Esse cronograma poderá sofrer alterações a qualquer momento.

Local: Escola Cecília Meireles
Horário: 7h às 12h

OURO PRETO DO OESTE

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa: ISAIAS PEREIRA DE SOUZA COMERCIO DE PECAS, CNPJ: 20.686.959/0001-30, localizada na Av. R Presidente Costa e Silva, nº 3800, Bairro: Cidade Baixa, Município: São Francisco do Guaporé, UF: RO., torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 02/08/2021, a (LP) Licença Prévia, para a atividade de autopeças e oficina mecânica de manutenção de motocicletas multimarcas.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa: ISAIAS PEREIRA DE SOUZA COMERCIO DE PECAS, CNPJ: 20.686.959/0001-30, localizada na Av. R Presidente Costa e Silva, nº 3800, Bairro: Cidade Baixa, Município: São Francisco do Guaporé, UF: RO., torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 02/08/2021, a (LI) Licença de Instalação, para a atividade de autopeças e oficina mecânica de manutenção de motocicletas multimarcas.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa: ISAIAS PEREIRA DE SOUZA COMERCIO DE PECAS, CNPJ: 20.686.959/0001-30, localizada na Av. R Presidente Costa e Silva, nº 3800, Bairro: Cidade Baixa, Município: São Francisco do Guaporé, UF: RO., torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 02/08/2021, a (LO) Licença de Operação, para a atividade de autopeças e oficina mecânica de manutenção de motocicletas multimarcas.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL SERINGUEIRAS, através do Leiloeiro MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 001/2021, do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cujo encerramento dar-se-á (**Primeira praça**) em **25 (vinte cinco) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), a partir 10h00min (dez horas) horário local. (Segunda Praça) em 08 (oito) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), encerramento a partir 10h00min (dez horas) horário local o leilão será realizado somente na modalidade online, no endereço virtual www.maleiloesro.com.br.** Cópia do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal em via digital com o Sr. Paulino Maiores informações: (69) 98409-6911 ou com o Leiloeiro (69) 99229-6465 ou 98464-9997.

MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA
Leiloeiro Público de Rondônia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA LINHA 166 E REGIÃO - AMAF, CNPJ 14.062.287/0001-99, com sede na LINHA 166, GLEBA 09-A, LOTE 11, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr^a ALVINA TEIXEIRA OLIVEIRA DA FRAGA, CONVOCA através do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral extraordinária, que será realizada na sede da associação, às 17h00min, do dia 18 de Agosto de 2021, com a seguinte ordem do dia:

2º SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O quórum para instalação da Assembleia Geral será da maioria dos sócios, em primeira convocação às 17h00min e de qualquer número em segunda convocação às 17h30min, do dia 18/08/2021.

Ouro Preto do Oeste, 03 de Agosto de 2021.

Alvina T.O. da Fraga
Alvina Teixeira Oliveira Da Fraga
CPF 695.314.362-15
Presidente
AMAF

ANUNCIE COM A GENTE!

E ganhe seu encarte gratuito

Informações: ☎ 3421-6853

redacao@correiopopular.net

redacao@hotmial.com

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa: J.M. BISPO PEÇAS PARA MOTOS LTDA-ME, CNPJ: 10.424.312/0001-86, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 3121, Bairro: Centro, Município: São Francisco do Guaporé, UF: RO., torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 02/18/2021, a (LP) Licença Prévia, para a atividade de autopeças e oficina mecânica de manutenção de motocicletas multimarcas.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa: J.M. BISPO PEÇAS PARA MOTOS LTDA-ME, CNPJ: 10.424.312/0001-86, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 3121, Bairro: Centro, Município: São Francisco do Guaporé, UF: RO., torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 02/08/2021, a (LI) Licença de Instalação, para a atividade de autopeças e oficina mecânica de manutenção de motocicletas multimarcas.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa: J.M. BISPO PEÇAS PARA MOTOS LTDA-ME, CNPJ: 10.424.312/0001-86, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 3121, Bairro: Centro, Município: São Francisco do Guaporé, UF: RO., torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 02/08/2021, a (LO) Licença de Operação, para a atividade de autopeças e oficina mecânica de manutenção de motocicletas multimarcas.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa: KURTT & SILVA LTDA, CNPJ: 37.014.452/0001-32, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2840, Bairro: Centro, Município: São Francisco do Guaporé, UF: RO., torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 02/08/2021, a (LP) Licença Prévia, para a atividade de autopeças e oficina mecânica de manutenção de motocicletas multimarcas.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa: KURTT & SILVA LTDA, CNPJ: 37.014.452/0001-32, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2840, Bairro: Centro, Município: São Francisco do Guaporé, UF: RO., torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 02/08/2021, a (LI) Licença de Instalação, para a atividade de autopeças e oficina mecânica de manutenção de motocicletas multimarcas.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa: KURTT & SILVA LTDA, CNPJ: 37.014.452/0001-32, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2840, Bairro: Centro, Município: São Francisco do Guaporé, UF: RO., torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 02/08/2021, a (LO) Licença de Operação, para a atividade de autopeças e oficina mecânica de manutenção de motocicletas multimarcas.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO

A empresa BOASAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, localizada na Av. 25 de Agosto, nº 5059, Bairro Centro, no município de Rolim de Moura no estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 05.662.861/0006-63, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM-RO a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO, para a atividade de comércio varejista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, medicamentos veterinários, ferragens e ferramentas.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 29/CPL/2021
(Processo Administrativo nº 1-524/CGSRP/2021)
MISTO
O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sr^a. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 6908 de 22 de fevereiro de 2021, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais nºs 1.646/05, 4.330/15, 5.144/17 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO: Aquisição de Material Elétrico** para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, SEMOSP, SEMECE, SEMSAU, SEMTAS, SEMPLAD, serão distribuídos conforme SMS 00429/SEMOSP/21, SMS 00432/SEMECE/21, SMS 0433/SEMSAU/21, SMS 00430/SEMTAS/21, SMS 00439/SEMPHAD/21 de acordo com especificações, quantidade e local de entrega relacionado neste termo de Referência. **VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 535.446,86 (quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).** Dia 17/08/2021 às **09h00min, (horário de Brasília)**, no site: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valeadoparaiso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através dos e-mails: cpl.net@outlook.com e cpl@valeadoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 03 de Agosto de 2021.

Valéria Neiva Batista
Pregoeira
Decreto nº 6908 de 22.02. 2021



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7464/2021/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Presidente-Pregoeira, Decreto nº 15.710/2021, torna público que o Processo nº 1-7464/2021/SEMAD cujo objeto **Pagamento de taxa de inscrição para participação de 7 (sete) servidores no curso “CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021” que será realizado nos dias 05 e 06/08/2021, com carga horária de 16 horas**, conforme descrito no Termo de Referência e anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, teve **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de acordo com o Inciso II, do art. 25 e inciso VI do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93 em favor de:

CERTAME – CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.176.098/0001-96, no valor de **R\$6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais)**.

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto n. 15.710/2021



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7224/2021/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Presidente-Pregoeira, Decreto nº 15.710/2021, torna público que o Processo nº 1-7224/2021/SEMED cujo objeto **Pagamento de taxa de inscrição para participação de 449 (quatrocentos e quarenta e nove) servidores no curso de formação continuada para professores, com a temática “A REVOLUÇÃO DA EDUCAÇÃO EM SUA GLOBALIZAÇÃO DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM: NA PANDEMIA E PÓS PANDEMIA” que será realizado com transmissão ao vivo, via internet pela plataforma plusmaxx.com.br, nos dias 09/08/2021 a 15/09/2021, com carga horária de 40 horas (em datas alternadas, com duração de 2h a 3h)**, conforme descrito no Termo de Referência e anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, teve **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de acordo com o Inciso II, do art. 25 e inciso VI do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93 em favor de:

ELPIDIO SANTOS MAGALHÃES-ME, inscrita no CNPJ sob nº 39.566.688/0001-07, no valor **R\$ 13.470,00 (treze mil quatrocentos e setenta reais)**.

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto n. 15.710/2021



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLIÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 743/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM POSTE DECORATIVOS EM CANTEIRO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO CV Nº882733/MD/2019..
REALIZAÇÃO: Dia 23/08/2021.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 hrs, Horário Local de Rondônia.
LOCAL: SALA DA CPL
O Edital completo poderá ser obtido no Portal de Transparência www.parecis.ro.gov.br.
VALOR ESTIMADO: R\$305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais).
Fonte de Recursos: **CONTRATO REPASSE Nº 882733/MD/2019**

Parecis/RO, 03 de AGOSTO de 2021.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
PROCESSO Nº 726/SEMOSP/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura locação de caminhão compactador de resíduos sólidos e molhados.

As 02 dias do mês agosto do ano de 2021, na sala da CPL nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor José Salvinio G. Ferreira, e as empresas: P R DO AMARAL SANTOS AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF: 27.721.948/0001-92.

Empresa: P R DO AMARAL SANTOS AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI.
CNPJ/MF: 27.721.948/0001-92.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., V. Unit., Valor total. Row 01: Locação de Caminhão Compactador de resíduos sólidos em bom estado de conservação com capacidade mínima de 15 metros cúbicos de lixo prensado, ano modelo não inferior a 10 anos.

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O caminhão será requisitado pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.

1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência de Registro de Preços, contendo:

- a) Descrição dos serviços requisitados e quantidade;
b) Data limite e local para entrega e prestação dos serviços;
c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotar o pedido no controle de requisições;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(S) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 - O início do fornecimento dos serviços se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria participante do Registro de Preços.

4.1.1 - O Serviço será realizado nas ruas e avenidas do Município de Costa Marques, em média 08 (oito) horas diárias, com início às 07:00 horas às 11:00 horas e 13:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados.

4.1.2 - A empresa deverá encaminhar relatório mensal, constando em formulário específico o horário de saída e retorno, juntamente com a hora especificada no horímetro digital, que deverá ser assinada pelo motorista e conferida por servidor designado pela Secretaria participante.

4.1.3 - Demais condições de serviços objeto desta licitação, será conforme descrito no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2021, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.2. Fase - Recebimento

4.2.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos serviços, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.

4.2.2. Recebimento Provisório

4.2.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, e das quantidades que estão sendo prestados;

4.2.3. Recebimento Definitivo

4.2.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos serviços, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2. Fase - Acompanhamento dos Serviços

4.2.1. Os serviços ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o Edital de Licitação.

4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir o caminhão ou máquina que não estiver de acordo para a execução dos serviços proposto, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Obras, responsável pela nota de empenho, o que será feito por meio de Ofício.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- O pagamento ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil, após o recebimento dos serviços, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.3. O pagamento será realizado pela quantidade de horas trabalhada auferidas ao final de cada mês.

5.4. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

- c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) Os preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.4.2. Não acelar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tomar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Art. 22.....

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora cliente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e Decreto Federal nº 9.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

José Salvinio G. Ferreira
Secretário Adjunto de Administração
Dec. 199/GAB/2021
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Enéias Zangrandi
Dec. nº 044/GAB/2021
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

P R DO AMARAL SANTOS AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI.
CNPJ/MF: 27.721.948/0001-92.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
PROCESSO Nº 828/SEMOSP/2021

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço Unitário, que tem por objeto a Aquisição de um veículo utilitário tipo caminhonete, cabine dupla, 4 portas, zero quilometro, combustível diesel, tração 4x4, (transmissão automática), solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor estimado de R\$ 267.730,00 (Duzentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta reais).

Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas pode ser feito das 09:00hs do dia 05/08/2021, até as 10:30hs do dia: 17/08/2021.

Abertura das propostas: 17/08/2021 às 10:45hs.

Início do pregão: 17/08/2021 às 11:00hs

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

Da Autorização: Processo Administrativo nº 828/SEMOSP/2021.

Da Fonte de Recursos: Próprio

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email pccostamarque@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 03 de agosto de 2021.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 612/2021, que originou o Pregão Eletrônico nº 32/CPLM/2021, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de elétricos para iluminação pública, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o referido objeto as empresas R R DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 63.795.421/0001-76, que sagrou-se vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27 do certame, com valor total de R\$ 215.560,20 (Duzentos e quinze mil quinhentos e sessenta reais e vinte centavos).

GERLUC DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.188.171/0001-54, que sagrou-se vencedora nos itens 05, 14 e 25 do certame, com valor total de R\$ 27.460,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e sessenta reais);

Ficando o processo com o valor total homologado de R\$ 243.020,20 (Duzentos e quarenta e três mil vinte reais e vinte centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Administração para elaboração da Ata de Registro de Preços e posteriores encaminhamento do processo.

Costa Marques/RO, 02 de julho de 2021.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021
PROCESSO Nº 491/SEMOSP/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Locação de horas máquinas de (rolo compactador, moto niveladora, caminhão pipa, caminhão basculante, caminhão prancha, mini carregadeira, pá carregadeira).

As 03 dias do mês agosto do ano de 2021, na sala da CPL nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal Adjunto de Administração, Senhor **José Salvinio G. Ferreira**, atendendo condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, resolvem REGISTRAR PREÇO de Locação de horas máquinas de (rolo compactador, moto niveladora, caminhão pipa, caminhão basculante, caminhão prancha, mini carregadeira, pá carregadeira).

Empresas Detentoras:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor total
PLANETAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - CNPJ: 31.961.331/0001-11.					
01	Horamáquina de rolo compactador vibratório (pê de carneiro) capacidade mínima de 10 toneladas, em perfeitas condições de uso.	Horas	1.000	R\$ 227,00	R\$ 227.000,00
04	Hora de caminhão basculante capacidade mínima de 12m ³ , em perfeitas condições de uso.	Horas	4.000	R\$ 113,50	R\$ 454.000,00
05	Hora de caminhão basculante capacidade de 14m ³ , em perfeitas condições de uso.	Horas	4.000	R\$ 110,00	R\$ 440.000,00
08	Horamáquina de pá carregadeira com no mínimo 150 cv, equipada com 10 dentes ou superior para abertura de estradas e limpeza lateral em perfeitas condições de uso.	Horas	2.000	R\$ 214,00	R\$ 428.000,00
Valor Total R\$					R\$ 1.549.000,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor total
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 28.193.546/0001-25.					
02	Horamáquina de moto niveladora capacidade mínima de 140hp, em perfeitas condições de uso.	Horas	2.000	R\$ 300,00	R\$ 600.000,00
Valor Total R\$					R\$ 600.000,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor total
D. O. SOARES TRANSPORTES - CNPJ: 23.857.177/0001-04.					
03	Hora Caminhão pipa capacidade mínima de 20 mil litros, em perfeitas condições de uso.	Horas	2.000	R\$ 149,00	R\$ 298.000,00
Valor Total R\$					R\$ 298.000,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor total
L A DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM - CNPJ: 23.739.331/0001-43.					
06	Hora de caminhão prancha com capacidade mínima de 25.000 kg, em perfeitas condições de uso.	Horas	2.000	R\$ 270,00	R\$ 540.000,00
Valor Total R\$					R\$ 540.000,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor total
AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI CNPJ: 84.616.069/0001-34.					
07	Horamáquina de mini carregadeira com no mínimo de 75 hp, com disponibilidade de equipamento acessório de vassourão, concha e corte de asfalto, em perfeitas condições de uso.	Horas	2.000	R\$ 197,00	R\$ 394.000,00
Valor Total R\$					R\$ 394.000,00

Consoante às seguintes condições:
1 - DAS REQUISIÇÕES

- 1.1. Os caminhões e máquinas pesadas poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
- 1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:
 - a) Descrição dos serviços requisitados e quantidade;
 - b) Data limite e local para entrega e prestação dos serviços;
 - c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
- b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotar o pedido no controle de requisições;

- 3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(S) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
- 3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

- 4.1 - O início do fornecimento dos serviços se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretária participante do Registro de Preços.
- 4.1.1 - O prazo de entrega e prestação dos serviços objeto desta licitação, será conforme descrito no item 05 do Termo de Referência anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2021.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
4.2.1. Fase - Recebimento

- 4.2.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade do equipamento e dos serviços, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.
- 4.2.1.2. Recebimento Provisório
 - 4.2.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, e das quantidades que estão sendo prestados;
- 4.2.1.3. Recebimento Definitivo
 - 4.2.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaio, para verificação e comprovação da qualidade dos serviços, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir o caminhão ou máquina que não estiver de acordo para a execução dos serviços proposto, sempre que notificado a fazê-la pela Secretária Municipal de Obras, responsável pela nota de empenho, o que será feito por meio de Ofício.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1- O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia útil, após o recebimento dos serviços, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
 - a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
 - b) A Detentora do Registro não atender a convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
 - c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
 - d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
 - f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
 - g) Os preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
 - h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- 6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
- 6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntado-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
 - 6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tomar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- 6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018, mediante consulta ao órgão gerenciador.
7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
Art. 22.....

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório prevê que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013
Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

- 9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
- 9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e Decreto Federal nº 9.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

José Salvinio G. Ferreira
Secretário Adjunto de Administração
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

Altair Orits
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Eneias Zangrandi
Dec. nº 044/GAB/2021
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PLANETAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ: 31.961.331/0001-11.

CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.193.546/0001-25.

D. O. SOARES TRANSPORTES
CNPJ: 23.857.177/0001-04.

L A DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM
CNPJ: 23.739.331/0001-43.

AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ: 84.616.069/0001-34.



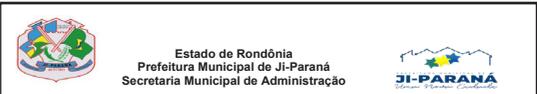
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/CPL/2021
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 850/SEMSAU/2021.

O VALOR TOTAL PREVISTO R\$ 122.500,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais nº 056/PMS/2013, nº 038/PMS/2013 e nº 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor. Lei nº. 8.078/90, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TABLETS), PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE SERINGUEIRAS-RO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I DESTA TERMO DE REFERENCIA.**
Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/08/2021. **Início da sessão pública de lances: Dia 18/08/2021 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF. Local <https://www.licitanet.com.br>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 03 de agosto de 2021.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº 448/GAB/PMS/2021
Pregoeiro Oficial



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E CURSO INTRODUTÓRIO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando n. 790/GAB/SEMUSA/2021, torna pública a Relação dos Agentes Comunitários de Saúde, aprovados no Concurso Público. **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. Nº 2695, em 14/12/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto) N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

CONVOCA para a apresentação de documentos a fim de comprovar a residência e para realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde**, nos termos dos itens item 2.7, do Edital do Concurso Público e Lei Federal n. 11.350/2006.

A apresentação de documentos a fim de comprovar a residência na área de atuação, nos termos do item 2.7.5 do Edital, condição esta, indispensável para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde.

Para comprovar que reside na área do Bairro em que se inscreveu desde a publicação do Edital do Concurso Público, o candidato deverá apresentar:

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:** comprovante de CONTAS DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE, ETC) em seu próprio nome, com data anterior a data de publicação do edital Concurso Público, ou seja, anterior a 14 de Dezembro de 2017, no qual conste obrigatoriamente o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome destes, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável.
- DECLARAÇÃO:** preenchida e assinada por no mínimo 03(três) representantes da Comissão Especial, e na falta deste pela Diretoria da Associação de Moradores do Bairro, com CNPJ e Firma reconhecida.

Os documentos pertinentes à comprovação da residência no respectivo Bairro deverão ser apresentados pelo próprio candidato nos dias 04 a 06 de agosto de 2021, das 07h30min às 13h30min, no Prédio da Prefeitura Municipal, anexo da Gerência Geral de Recursos Humanos - GGRH.

Objetivo: ENTREGA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO
Datas: 04 a 06 de agosto de 2021
Horário: 07h30min às 13h30min
Local: Prédio da Prefeitura Municipal, 2º Piso
Endereço: Av. 02 de Abril, 1.701, Bairro Uruapá.

FAZ SABER TAMBÉM A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e abaixo relacionados, nos termos do Edital do Concurso Público n. 001/2017 para a realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde**.

- Referido curso é condição indispensável para admissão do candidato no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

- Para aproveitamento no referido Curso o candidato deverá ter participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento). O Candidato que apesar de convocado deixa de realizar o Curso Introdutório de Formação Inicial ou apresentar participação inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de participação, será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público.

- O candidato convocado deverá ainda observar atentamente todas as instruções constante no Edital do Concurso Público.

- O referido curso Introdutório deverá ser realizado na plataforma AVASUS (Certificada pelo Ministério da Saúde), por meio do link <https://avasus.ufrr.br/local/avasuslogin/cursos/cursos.php?id=28>.

- Os candidatos convocados deverão ainda observar atentamente todas as instruções constante no Edital do Concurso Público.

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
300.759-6	PRICLA JERÔNIMO CASSIMIRO	63,00	5º

Vaga: SEMUSA
Cargo: F01 - **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

NOVA LONDRIINA-NÚCLEO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Link <https://avasus.ufrr.br/local/avasuslogin/cursos/cursos.php?id=28>.
LOCAL: Plataforma AVASUS.
Datas: 09 a 13 de agosto de 2021 (No dia 13 de agosto o candidato deverá comparecer ao Departamento de Atenção Básica para avaliação presencial e realizar aula prática dos sistemas de informações).

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2021.
Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
Estado de RONDÔNIA
Exercício: 2021
Publicado no Murai
02 de AGOSTO de 2021
Conforme Lei Municipal nº 183/1997

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.53/2021, objetivando a Formação de Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e reagentes laboratoriais necessários a manutenção das atividades do laboratório de saúde do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO. Tais insumos são destinados ao combate do COVID-19, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde constante no Termo de Referência, decorrente de Pregão nº 49/2020, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE e a RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 18.964.366/0001-46. aditivam o contrato na importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) nos termos da Lei de licitações nº. 13979/20.

Fundamentação Legal: Artigo 4º da Lei de Licitações nº 8.666/93 e 13.979/20

Nova Brasilândia D Oeste 29 de julho de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
Estado de RONDÔNIA
Exercício: 2021
Publicado no Murai
03 de AGOSTO de 2021
Conforme Lei Municipal nº 183/1997

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº6 Termo do contrato nº.79/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para execução da 2ª ETAPA DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANSELMO BIANCHINI DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, visam esclarecer e orientar o volume e a forma como devem ser executados a reforma, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário e adequados à perfeita execução do serviço, conforme as especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos no Projeto Básico e seus anexos, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1267/2019 e especificações técnicas. Os recursos destinados a execução desta obra são oriundos do contrato de repasse nº. 882366/2018/MS/CAIXA, decorrente de Tomada de Preços nº 11/2019, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a CONSTRUTORA VERTICE LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 10.552.726/0001-90. aditivam o contrato na importância de R\$ 187.413,05 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D Oeste 02 de agosto de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL



VAGAS DISPONÍVEIS PARA O DIA 04 DE AGOSTO DE 2021

01 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – (CNH A/B) ENS.FUNDAMENTAL . IDADE 23 ANOS. TRAZER CURRÍCULO.

01 – OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA – (HOMEM) ENS. MEDIO COMPLETO. TRAZER CURRÍCULO.

01 – COSTUREIRO (A) – COM EXPERIENCIA. ENS. MEDIO COMPLETO. TRAZER CURRÍCULO.

01 – ARTE FINALISTA – COM EXPERIENCIA. ENS. MEDIO COMPLETO. TRAZER CURRÍCULO.

01 – VENDEDORA INTERNA – SEM EXPERIENCIA (SOLTEIRA). ENS. MEDIO COMPLETO. TRAZER CURRÍCULO.

02- CONFERENTE DE CARGA E DESCARGA - EXPERIENCIA MINIMA DE 1 ANO IDADE 20 A 40 ANOS ENS. MEDIO COMPLETO. TRAZER CURRÍCULO.

02- MOTORISTA CARRETEIRO – EXPERIENCIA MINIMA DE 2 ANOS COM CATEGORIA E. IDADE ENTRE 25 A 45 ANOS. ENS. MEDIO COMPLETO E DISPONIBILIDADE PARA VIAJAR. TRAZER CURRÍCULO.

01 – OPERADOR DE EMPILHADEIRA - EXPERIENCIA MINIMA DE 1 ANO TER CURSO DE EMPILHADOR EM DIAS. IDADE ENTRE 20 A 40 ANOS. TRAZER CURRÍCULO.

08 – AUXILIAR DE DEPOSITO –MINIMA DE 6 MESES. IDADE ENTRE 18 E 40 ANOS. TRAZER CURRÍCULO.

02- AUXILIAR FINANCEIRO. EXPERIENCIA MINIMA DE UM ANO EM CAIXA E CREDIARIO. (MULHER) ENS. MEDIO COMPLETO. TRAZER CURRÍCULO.

06 – AUXILIAR DE PRODUÇÃO - SEM EXPERIENCIA ENTRE 18 E 40 ANOS. TRAZER CURRÍCULO.

01 – ROMANEADOR – COM EXPERIÊNCIA. TRAZER CURRÍCULO.

01 - TEC. DE MANUTENÇÃO – COM EXPERIÊNCIA. TRAZER CURRÍCULO.

01 – OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA – COM EXPERIÊNCIA. TRAZER CURRÍCULO.

01 – EMPREGADA DOMESTICA – PARA O 1º DISTRITO. REALIZAR SERVIÇOS DOMESTICOS (LAVAR, PASSAR, COZINHAR). TRAZER CURRÍCULO.

01 – MOTORISTA ENTREGADOR – PARA O 2º DISTRITO. PARA ENTREGA DE ÁGUA E GÁS, COM EXPERIÊNCIA E DISPONIBILIDADE DE HORARIO. TRAZER CURRÍCULO.

01 – MOTORISTA – CATEGORIA E. COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA. TRAZER CURRÍCULO.

02 – AJUDANTE DE OBRAS – COM OU SEM EXPERIENCIA. TRAZER CURRÍCULO.

01 – VENDEDOR EXTERNO – (HOMEM) ENSINO MÉDIO COMPLETO, CNH A/B COM EXPERIÊNCIA EM VENDAS. TRAZER CURRÍCULO.

01 – AUX. DE LINHA DE PRODUÇÃO – (HOMEM) COM CONHECIMENTOS BÁSICOS EM MARCENARIA. TRAZER CURRÍCULO.

02- SOLDADOR – PARA O 2º DISTRITO. COM EXPERIENCIA. TRAZER CURRÍCULO.

02 – VENDEDOR EXTERNO – (HOMEM/MULHER). EXPERIÊNCIA EM VENDAS; TER VEÍCULO PRÓPRIO (MOTO). TRAZER CURRÍCULO.

01 – MONTADOR ACESSÓRIOS EM CARROS – COM EXPERIÊNCIA. TRAZER CURRÍCULO.

01 – OPERADOR DE MAQUINA PELETIZADORA (HOMEM). TRAZER CURRÍCULO.

01 – TORNEIRO MECANICO – COM EXPERIENCIA. TRAZER CURRÍCULO.

01 – CONFERENTE DE CARGA E DESCARGA (HOMEM) – PARA O 2º DISTRITO. ENS. MEDIO COMPLETO COM IDADE ENTRE 18 E 40 ANOS. TRAZER CURRÍCULO.

01 – POLIDOR – HOMEM; COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA. TRAZER CURRÍCULO.

04 – MEIO OFICIAL DE MONTAGEM – SABER USAR MAÇARICO, LIXADEIRA E MONTAGEM DE ANDAIME. TRAZER CURRÍCULO.

01 – MECÂNICO – COM EXPERIÊNCIA EM MANUTENÇÃO BÁSICA DE VEÍCULOS (CORREIA, DENTADA, SUSPENSÃO, FREIOS). TRAZER CURRÍCULO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/CPL/2021
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 654/SEMEC/2021.
O VALOR TOTAL PREVISTO R\$ 65.241,16 (SESSENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013, n.º 038/PMS/2013 e n.º 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALHAS RUFOS E CONDUTORES DE RECEBIMENTO DE ÁGUA, BEM COMO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AMBOS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I DESTA TERMO DE REFERENCIA.

Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/08/2021, **Início da sessão pública de lances: Dia 16/08/2021 às 10:00 horas**, horário de Brasília/DF, Local <https://www.licitanet.com.br>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 03 de agosto de 2021.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº448/GAB/PMS/2021
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/CPL/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 716/SEMSAU/2021.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 674.816,00 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS)

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013, n.º 038/PMS/2013 e n.º 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO DE REDE DA DISTRIBUIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITA NESSE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/08/2021, **Início da sessão pública de lances: Dia 16/08/2021 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, Local <https://www.licitanet.com.br>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 03 de agosto de 2021.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº448/GAB/PMS/2021
Pregoeiro Oficial